

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

### ANO XIV - Nº 1166 - QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024 - ENCANTO/RN

### IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

#### **PODER EXECUTIVO**

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL

#### PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 1º SECRETÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO – 2º SECRETÁRIO FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – VEREADOR FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA CHAVES – VEREADORA TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 006, DE 31 DE JULHO DE 2024

Aprova o Projeto do Programa Fortalecimento Emergencial do Atendimento ao Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social — PROCAD - SUAS, para exercíciode 2024 de Encanto/RN e de outrasprovidências.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Federal  $n^{o}$  8.742/93 – LOAS e Lei Municipal  $n^{o}$  175/95 no uso das suas atribuições legais resolve:

Considerando a deliberação tomada na Reunião Ordinária do CMAS no dia 30 de julho de 2024,

**Considerando** a resolução do CNAS/MDS nº 152, de 23 de Abril de 2024, bem como para o uso dos recursos federais transferidos por meio do Programa no exercício de 2024,

**Considerando** a importância de garantir a gestão e execução das atividades necessárias ao cumprimento das finalidades e objetivos do PROCAD-SUAS.

Art. 1º Aprovar em sua totalidade o Projeto do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD - SUAS, para o exercício de 2024 do município de Encanto/RN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

José Justino Ferreira Neto	
Presidente do CMAS	

# Espaço não utilizado

## Espaço não utilizado

### **EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN CNPJ: 08.355.760 / 0001-23 Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN. E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br